



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

# **RESOLUÇÃO**

## **Nº 007/2017**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

## RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Data: 26 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene, no mês de setembro de cada ano, em comemoração ao Dia do Gaúcho.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica determinada a realização de Sessão Solene, pela Câmara Municipal de Sorriso, no mês de setembro de cada ano, em comemoração ao Dia do Gaúcho.

**Art. 2º** Durante a Sessão Solene se fará homenagens e comemoração referentes ao Dia do Gaúcho.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Em 26 / 09 / 2017

Edivaldo Xavier dos Santos

Protocolo nº 005/2017

Coordenador Administrativo



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Data: 19 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene, no mês de setembro, de cada ano, em comemoração ao Dia do Gaúcho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, com assento nesta Casa de Lei, em conformidade com, o Artigo 108 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica determinada a realização de Sessão Solene, pela Câmara Municipal de Sorriso, no mês de setembro, de cada ano, em comemoração ao Dia do Gaúcho.

**Art. 2º** Durante a Sessão Solene se fará homenagens e comemoração referentes ao Dia do Gaúcho.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**MAURICIO GOMES**  
Vice-Presidente

**PROFESSORA MARISA**  
1º Secretária

**BRUNO DELGADO**  
2º Secretário

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/> Fav. ( <input type="checkbox"/> Contra ( <input type="checkbox"/> abst
2ª Votação <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/> Fav. ( <input type="checkbox"/> Contra ( <input type="checkbox"/> abst
3ª Votação <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/> Fav. ( <input type="checkbox"/> Contra ( <input type="checkbox"/> abst
Votação única <input checked="" type="checkbox"/> 25/09/17	( <input type="checkbox"/> Fav. ( <input type="checkbox"/> Contra ( <input type="checkbox"/> abst

Secretaria(a)



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

## JUSTIFICATIVA

A data de 20 de setembro é onde comemoramos o Dia do Gaúcho, período o qual foi marcado pelo começo da Revolução Farroupilha no ano de 1835 no Rio Grande do Sul. A partir disto, a cultura gaúcha é fortemente reconhecida em todo o país.

Esta Sessão Solene tem por objetivo, homenagear e enaltecer a cultura gaúcha, através dos trabalhos realizados pelos integrantes do CTG Recordando os Pagos, em suas participações em eventos a nível estadual e nacional. Tem alcançado grande êxito elevando a cultura gaúcha em nosso Município a um patamar de destaque, com muita disciplina, dedicação e árduo trabalho, resgatando valores morais e da família, através da tradição gaúcha.

Uma das mais latentes expressões culturais de nosso povo é sem sombra de dúvida a cultura Gaúcha, trazida na mala dos pioneiros que desbravaram essa região e que vem prestando um grandioso serviço em prol da sociedade Sorrisense.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres edis no sentido de deliberarem favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**MAURICIO GOMES**  
Vice-Presidente

**PROFESSORA MARISA**  
1º Secretária

**BRUNO DELGADO**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 276/2017

DATA: 22/09/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2017.

**EMENTA:** Dispõe sobre a realização de Sessão Solene, no mês de setembro, de cada ano, em comemoração ao Dia do Gaúcho.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de MÉRITO:** FAVORÁVEL.

**RELATÓRIO:** No vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Resolução nº 08/2017 cuja ementa: **Dispõe sobre a realização de Sessão Solene, no mês de setembro, de cada ano, em comemoração ao Dia do Gaúcho.**

**VOTO DO RELATOR:** Após análise do Projeto de Resolução em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos legais e formais.

**PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Resolução nº 008/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

  
MARLON ZANELLA  
Presidente

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Relator

  
PROFESSORA MARISA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

**REQUERIMENTO Nº 254/2017**



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para deliberação em 2ª e última votação o Projeto de Resolução nº 05/2017; inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os Projetos de Lei nºs 116/2017 e 117/2017, a Emenda Aditiva nº 01/2017, as Emendas Modificativas nº 01/2017 e 02/2017 ao Projeto de Lei nº 116/2017, a Emenda Modificativa nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 117/2017 e o Projeto de Resolução nº 08/2017; Inclusão na Ordem do dia e deliberação das Moções nº 81/2017, 82/2017, 83/2017 e 84/2017 e 085/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 25 de setembro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**MAURICIO GOMES**  
Vice-Presidente

**PROFESSORA MARISA**  
1ª Secretária

**BRUNO DELGADO**  
2º Secretário



OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação de disponibilização de acesso a internet através da Infovia-MT.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir de 1º de setembro de 2017.  
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2017.

2) **Leia-se:**  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Fundamento legal: art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, C/C Lei Municipal nº 1.441/2017.

Patricia dos Santos Vasconcelos  
Presidente CPL

### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 132/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor Wender Oliveira Lima de Arruda, Técnico Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a partir de 25/09/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ – MT, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 133/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor Ricardo Marcelo Oliveira da Cruz, Auxiliar Legislativo de Serviços Diversos, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referentes ao 3º Quinquênio – anos 2006-2011 e ao 4º Quinquênio – anos 2011-2016 nos termos do Art. 100, § 2º, da Lei Complementar Nº. 093, de 23 de Junho de 2003, usufruindo a partir de 11/09/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ – MT, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 134/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor Autair Ferreira Zeferini ocupando o cargo de Técnico Legislativo averbação de Tempo de Serviço prestado e comprovado através da Certidão de Tempo de Serviço nº 1152/DP-6/2003, expedida pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso-Comando Geral, totalizando o tempo de 1.515(hum mil quinhentos e quinze) dias correspondentes a 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 24(vinte e quatro) dias para fins de progressão.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ – MT, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### LICITAÇÃO

Errata

A CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT decide publicar a seguinte errata relativa ao Edital nº 08/2017, AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 04/2017, de 22 de Setembro de 2017, publicado na página 13 do dia 26 de setembro de 2017, no Diário Oficial de Contas do TCE - MT, na edição nº 1.205 abaixo descrita:

1) **Onde se lê:**

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Fundamento legal: art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 43/2017

A Sua Excelência o senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, Sandro Cândido da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

**CONSIDERANDO** a existência das novas normas de contabilidade, as reavaliações dos bens, moveis e imóveis são necessárias e obrigatórias para fechamento das contas anuais;

**CONSIDERANDO** que a necessidade da avaliação e reavaliação dos bens é e exigência da Lei Federal n.º 4320/1964;

**CONSIDERANDO** a inexistência de bens com vida útil expirada no mês de setembro/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a Comissão de Reavaliação de Patrimônio criada pela portaria 09/2017 de 24/11/2017 a proceder à reavaliação dos bens móveis e imóveis do patrimônio da Câmara, com vida útil vencida, do mesmo modo AUTORIZAR o setor responsável a fazer a depreciação dos bens relativos ao mês de Setembro de 2017.

**Art. 2º** Fara parte integrante desta Portaria Demonstrativo de Vida Útil dos Bens a serem reavaliados.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique; e,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos vinte e cinco (25) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

Sandro Cândido da Silva  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### LEGISLAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Data: 26 de setembro de 2017.

Altera o art. 83 da Resolução nº 004/1999 – Regimento Interno.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 83 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 83** A Câmara poderá destinar o Grande Expediente para comemorações de alta significação nacional, ou interromper os trabalhos para a recepção, em Plenário de altas personalidades, proceder a entrega de honrarias/homenagens, desde que assim resolva o Presidente, ou delibere o Plenário."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Data: 26 de setembro de 2017.



Dispõe sobre a realização de Sessão Solene, no mês de setembro de cada ano, em comemoração ao Dia do Gaúcho.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica determinada a realização de Sessão Solene, pela Câmara Municipal de Sorriso, no mês de setembro de cada ano, em comemoração ao Dia do Gaúcho.

**Art. 2º** Durante a Sessão Solene se fará homenagens e comemoração referentes ao Dia do Gaúcho.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

#### ATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2017.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT  
**CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda – Dos Recursos do Termo de Contrato de Rateio nº 002/2017.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte e Mil Reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e o restante dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)  
Colider – MT, 14 de setembro de 2017.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

CISVJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE DO VALE DO JURUENA -

**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O Pregoeiro Oficial designado, nomeado pela Portaria nº 010/2017 do CISVJ em Adesão a Portaria nº 078/2017 da Prefeitura Municipal de Juína-MT, e, por determinação do Exmo. Sr. Altir Antônio Peruzzo - Presidente do CISVJ, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que sagraram-se vencedores do presente Pregão Presencial nº 001/2017 as empresas: **A. J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS – ME.**, nos itens 01 a 33, 35 à 58, 61 à 64, 66 à 68 e 71 a 74 no valor total de R\$ 28.694,57 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos); e a empresa **JUINA GÁS REGIONAL LTDA – EPP.**, nos itens 04 e 48 no valor total de R\$ 3.829,00 (Três mil oitocentos e vinte e nove reais), os itens 34, 59, 60, 65, 69, 70 e 75 foram considerados Fracassados. Juína-MT, 26 de Setembro de 2017.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ  
Portaria nº 010/2017

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

ATO NORMATIVO Nº 247, 25 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 deste consórcio, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016;

RESOLVE

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto situado a Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo e a entrega dos documentos exigidos no Anexo I, deste Ato, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados são os seguintes:

CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (1)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO	
8	LUCAS MOURA DA SILVA	230	23	0,00	0,00	23	RES	
9	YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA	130	23	0,00	0,00	23	RES	

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se  
Publique-se

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente do CISVP

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF;
- Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo;
- Exames exigidos para admissão: - PSA para homens acima de 40 anos; - PCCU – Preventivo do Cancer Cervico Uterino (último exame realizado); - Uréia; - Creatinina; - EAS; - Raio X de Tórax AP/P; - Eletrocardiograma; - Glicemia em jejum; - Grupo Sanguíneo (fator RH); - VDRL; - HIV; - HBSAg – anti HCV (Hepatitis); - Urina tipo I; Hemograma completo.
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- CPF dos dependentes maiores de 14 anos;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Carteira de Trabalho CTPS.

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - 030

**CREADOR: COMERCIAL ELIANE EIRELI-ME**  
DATA:20/09/2017

**OBJETO:** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.